



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, inciso V e VI, do Regimento Interno, **requer** o adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 497/2024, de minha autoria, solicitando que não seja pautado nesta Comissão pelas próximas oito reuniões.

Justifica-se o pedido de suspensão temporária de tramitação pela necessidade de escutar as entidades que se mostraram interessadas em contribuir na construção.

Assim, embora o Regimento Interno da ALESC não preveja um procedimento específico e obrigatório para consultas públicas em todos os projetos de lei, a leitura em consonância com as Constituições Federal e Estadual permitem e incentivam a participação da sociedade no processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

